



SUMÁRIO

- AVISO E EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 0001/2019
- EXTRATO DA DISPENSA N 0718/2018
EXTRATO DA DISPENSA N 0719/2018
EXTRATO DA DISPENSA N 0735/2018
EXTRATO DA DISPENSA N 0737/2018
EXTRATO DA DISPENSA N 0742/2018
- DISPENSA N°: 0725/2018
CONTRATO N°: 0725/2018
DISPENSA N°: 0726/2018
CONTRATO N°: 0726/2018
DISPENSA N°: 0740/2018
CONTRATO N°: 0740/2018
DISPENSA N°: 0741/2018
CONTRATO N°: 0741/2018
- AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 0040/2018
EDITAL DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 0040/2018
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 0040/2018
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 0040/2018
ATA CONTRATO REGISTRO DE PREÇOS N° 0714/2018
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 0046/2018
EDITAL DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 0046/2018
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 0046/2018.
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 0046/2018.
ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 0712/2018.
- AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N°0052/2018
EDITAL DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°0052/2018
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N°0052/2018
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N°0052/2018
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL N°0052/2018
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 0053/2018
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 0053/2018
EDITAL DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 0053/2018
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 0053/2018
EXTRATO DE PUBUCAÇÃO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 0053/2018
- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL n.0001/2019
- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL n.0002/2019
- LEI N° 699/2018 EM 18 DE DEZEMBRO DE 2018 - Dispõe sobre a autorização para o Chefe do Poder Executivo firmar Termo de Liquidação e Renegociação da Dívida dos Pequenos Agricultores do Município de São Gabriel – Bahia junto ao Banco do Nordeste do Brasil S/A, e dá outras providencias



Concorrência



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 0001/2019

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Regime de Execução: Indireta, por Fornecimento/execução parcelada.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006/2019

O Município de São Gabriel-BA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a Chamada Pública sob o nº 0001/2019, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para a rede de ensino público deste município, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 26/2013, para os meses de Fevereiro a Junho/2019. **DATA: dia 11/02/2019. Horário: 09:00hs (nove horas).** O edital poderá ser adquirido sem nenhum custo, na sua íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.docgedsistemas.com.br/portalmunicipio/ba/pmsaogabriel/diario>. Esclarecimentos, informações adicionais, obter e/ou consultar o Edital no setor de Licitações e Contratos, telefone: (74)3620-2122, de segunda à sexta-feira das 08:00hs às 12:00hs. Lijja Alves de Oliveira Barreto – Presidente da COPEL.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006/2019
CHAMADA PÚBLICA Nº. 0001/2019

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, através do Setor de Licitações e Contratos, localizado no Largo da Pátria, 132, Bairro Centro, em cumprimento do estabelecido na Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 26/2013, realiza chamada pública, no dia **11/02/2019, ÀS 09:00hs**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gabriel/BA para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**, para o período dos meses de Fevereiro a Junho do ano de 2019.

1. OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para a rede de ensino público deste município, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 26/2013, para os meses de Fevereiro a Junho/2019.

2. DATA, LOCAL E HORA PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste edital, os interessados entregarão sua documentação para habilitação, contida em envelope lacrado, o qual deverá conter no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA
ENVELOPE Nº 0001 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 0001/2019
NOME DO PROPONENTE
DATA E HORÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA
ENVELOPE Nº 0002 – PROJETO DE VENDA
CHAMADA PÚBLICA 0001/2019
NOME DO PROPONENTE
DATA E HORÁRIO

3. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

3.1 Envelope nº 0001 – GRUPO INFORMAL (PESSOA FÍSICA)

3.1.1 Grupos Informais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais deverão entregar no envelope nº 0001 para a Comissão julgadora os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados, sob pena de inabilitação:

- I – cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- II – cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante dentro do prazo de validade;
- III – cópias das certidões negativas junto a Receita Federal e Dívida Ativa da União (Portaria MF nº 443, de 17/10/2014), Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do licitante e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, (Lei nº 12.440/2011);
- IV – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (**anexo VI**) elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal ou individualmente pelo agricultor, assinado individualmente ou por todos os Agricultores Familiares participantes, caso haja mais de um na formação de grupo informal, contendo nome, CPF, nº da DAP, descrição completa do gênero ofertado, com seu preço unitário;
- V – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionados no projeto de venda (Anexo III)
- VI – prova de certificação de comercialização da produção de produtos agroecológicos ou orgânicos, através de documento (selo, certificado, etc), comprobatório, emitido por entidade de controle e fiscalização que seja credenciada junto aos órgãos de controle do Ministério da Agricultura dentro do prazo de validade, caso o proponente participe desta modalidade de fornecimento;
- VII – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

3.2 Envelope nº 0001 – GRUPO FORMAL (PESSOA JURÍDICA)

3.2.1 Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar à Comissão Julgadora os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados, sob pena de inabilitação:

- I – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II – cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas e de todos os cooperados que estiverem no projeto de vendas;
- III – cópias das certidões negativas junto a Receita Federal e Dívida Ativa da União (Portaria MF nº 443, de 17/10/2014), Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante, Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, (Lei nº 12.440/2011);
- IV - cópias do estatuto e da ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

V - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, constando nome, CPF e número da DAP de cada agricultor constante no projeto e ainda a descrição completa do gênero ofertado, com preço unitário (**Anexo VI**);

VI – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção dos associados relacionados no projeto de venda (**Anexo IV**);

VII – prova de certificação de comercialização da produção de produtos agroecológicos ou orgânicos, através de documento (selo, certificado, etc), comprovatório, emitido por entidade de controle e fiscalização que seja credenciada junto aos órgãos de controle do Ministério da Agricultura dentro do prazo de validade, caso o proponente participe desta modalidade de fornecimento;

VIII – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

3.3 Os documentos exigidos somente poderão ser apresentados em original, através de publicações em órgão de imprensa oficial, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelos membros da comissão no horário da abertura dos envelopes.

3.4 Os documentos extraídos via Internet somente serão considerados válidos após a confirmação da autenticidade por Servidor Municipal no endereço oficial (site) do órgão emiteente.

4. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

4.1 A declaração do prazo de validade **não** é exigida para os itens que compõe esta licitação, com exceção ao certificado de produto agroecológico ou orgânico, que deverá estar válido durante o prazo contratual do fornecedor, que, perdendo sua validade, será considerado fornecedor convencional e os preços dos produtos que fornece sofrerão decréscimo de 30% (trinta por cento), igualando à tabela de preços dos produtos convencionais.

4.2 Pontos de Entrega:

4.2.1 Os produtos deverão ser entregues sob ordem do setor de merenda, podendo ser na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sito no Largo da Pátria, s/nº, Bairro Centro, São Gabriel-BA e também nas escolas da Rede Pública Municipal, que será definido através de cronograma pelo setor de logística e entrega da Secretaria Municipal de Educação, mediante verificação da localidade produtora e proximidade com a escola beneficiária para receber os produtos.

4.2.2 A pontualidade na entrega das mercadorias para as escolas está vinculada ao cumprimento do cardápio nutricional. A não pontualidade na entrega das mercadorias implicará no prejuízo da execução do cardápio e consequentes transtornos no balanceamento nutricional.

4.3 Período de Fornecimento

O prazo para fornecimento e validade desta Chamada Pública é de aproximadamente 05 (cinco) meses, iniciando-se em Fevereiro até o dia 30/06/2019.

4.4 Previsão de Quantidade de Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos

4.4.1 A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista do Município, com especificidade para produtos convencionais e produtos que sejam classificados como agroecológicos ou orgânicos e executados pelas escolas.

4.4.2 Caso não sejam formulados projetos de vendas para os produtos classificados como agroecológicos ou orgânicos conforme apresentados no anexo II, o seu quantitativo total será considerado para somatório aos produtos convencionais e os valores a serem pagos serão aqueles estipulados no anexo I do Edital.

4.4.3 O cronograma de entrega será elaborado pelo setor de merenda da Secretaria de Educação deste Município.

4.5 Preço dos Produtos

4.5.1 O preço de compra dos gêneros alimentícios será baseado no valor máximo a ser pago, (anexo I), conforme menor preço apresentado pelos proponentes em seus projetos de venda.

4.5.2 Nos valores propostos já estarão incluídas todas as despesas de frete, embalagens, encargos bem como outros que sejam necessários ao fornecimento dos produtos.

4.5.3 Serão utilizados para composição do preço de referência:

- os Preços de Referência praticados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA

- média dos preços pagos aos Agricultores Familiares por 3 (três) mercados varejistas ou feiras do produtor rural, priorizando também a feira do produtor da agricultura familiar, no âmbito local, territorial, estadual ou nacional;

4.6 Contrato

4.6.1 O modelo de Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios que deverá ser celebrado entre o Município e o(s) Vendedor(es) habilitados nesta chamada pública será feito conforme modelo constante no **Anexo V**.

4.7 Pagamento das faturas:

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

4.7.1 Os pagamentos do fornecimento feito pelo agricultor familiar, cooperativa, associação ou empreendedor familiar rural habilitado, como consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pelo Município em até 30 (trinta) dias após a última entrega de cada mês.

4.7.2. O pagamento será feito por transferência bancária e com apresentação de documento fiscal (Nota Fiscal de produtor Rural) correspondente ao fornecimento total efetuado que foi efetuado no mês anterior.

5. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

5.2 Cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

5.3 Na análise das propostas, deverão ser priorizadas as propostas dos fornecedores locais ou grupos do Município de São Gabriel/BA, e em não sendo obtidas as quantidades necessárias, estas poderão ser complementadas com propostas de grupos da região, do território rural, do Estado e do País, na ordem de prioridade.

5.4 Independente de onde estejam sediados, os proponentes terão prioridade na aquisição:

I – Assentamentos de reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, conforme artigo 14 da Lei Federal 11.947/2009;

II – Sempre que possível os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos, através de fornecedores devidamente certificados, sobre os grupos informais.

OBS: Os produtos ofertados neste edital, serão distribuídos entre os credenciados dentro do período descrito, obedecendo os critérios da Lei.

5.5 Respeitadas as regras contidas nos itens 5.3 e 5.4, a Comissão de Licitação classificará as propostas, considerando-se a ordenação crescente dos valores.

5.6 Após a classificação, o critério final de julgamento será definido pela Comissão Julgadora.

6. RESULTADO

6.1 A Comissão Julgadora divulgará o resultado do processo em até 48 (quarenta e oito) horas após a conclusão dos trabalhos desta chamada pública.

6.2 Caso não sejam atendidas todas as escolas do Município de São Gabriel/BA, os gêneros alimentícios faltantes serão cotados em licitação posterior a esta chamada pública.

7. CONTRATAÇÃO

7.1 Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo apresentado no Anexo V.

7.2 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) /ano.

7.3 Os contratos que resultarão da presente chamada pública terão prazo de duração de aproximadamente 05 (cinco) meses.

8. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

8.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto, e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

8.2 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho da Merenda Escolar;

8.3 O fornecedor compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública pelo período de até 05 (cinco) meses, à partir da data de assinatura do contrato que ocorrerá em até cinco dias do resultado apurado deste Edital de chamada pública;

8.4 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. A pontualidade na entrega dos produtos para as escolas está vinculada ao cumprimento do Cardápio Nutricional. A falta deste compromisso implicará no prejuízo da execução do cardápio e consequentes transtornos no balanceamento nutricional.

8.5 Os fornecedores, quando solicitado, deverão disponibilizar suas instalações para inspeções da vigilância sanitária e/ou nutricionistas, para verificação das condições sanitárias.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

8.6 O Município, através do Prefeito Municipal, determina que a responsabilidade pelo recebimento, conferência e aceitação dos produtos, fica a cargo do setor de merenda escolar da Secretaria Municipal de Educação.

9. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 Os produtos serão devolvidos no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida no edital.

9.2 As verduras e legumes deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado.

9.3 As hortaliças deverão estar frescas inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo.

9.4 As folhas deverão apresentar intactas e firmes, estando isentas de:

I – Substâncias terrosas;

II – Sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;

III – Parasitas, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens;

IV – Sem umidade externa anormal;

V – Sem odor e sabor estranho;

VI – Enfermidades;

VII – Não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência e utilização.

10. FATOS SUPERVENIENTES

10.1 Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão Julgadora, poderá haver:

a) Adiamento do processo;

b) Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

11. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

11.1 Observado o disposto no item 05 (cinco), após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública a Comissão Julgadora considerará, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizado.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

12.2 Quaisquer esclarecimentos e informações sobre este edital poderão ser feitos no Setor de Licitações, pessoalmente, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura da sessão.

12.3 Decairá do direito de impugnar perante a Administração as condições deste edital, o interessado que tendo-o aceito sem objeção, venha apontar depois da abertura dos envelopes falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.4 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão que deverá valer-se das disposições legais pertinentes.

12.5 As informações referentes ao andamento da presente chamada pública, bem como convocações e resultados, serão publicados preferencialmente no Mural da Prefeitura e no Diário Oficial Próprio.

12.6 As questões decorrentes da execução desta chamada pública, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Irecê/BA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12.7 Fazem parte deste Edital de Chamada Pública os seguintes anexos:

ANEXO I – PLANILHA DESCRITIVA DE QUANTIDADES E VALORES MÁXIMOS A SEREM PAGOS POR PRODUTO CONVENCIONAL;

ANEXO II – PLANILHA DESCRITIVA DE QUANTIDADES E VALORES MÁXIMOS A SEREM PAGOS POR PRODUTO ORGÂNICO;

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE GRUPO INFORMAL (PESSOA FÍSICA);

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE GRUPO FORMAL (PESSOA JURÍDICA);

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO;

ANEXO VI – MODELO PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

São Gabriel, Bahia, 09 de Janeiro de 2019.

Hipólito Rodrigues Silva Gomes
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





		ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32 Largo da Pátria, SN, Centro, São Gabriel – BA. CEP: 44915-000 Fone/Fax: (74) 3620-2126. E-mails: seducpmsg@gmail.com / semaesg@gmail.com				
ANEXO I - QUANTITATIVO DE PRODUTOS E VALORES UNITÁRIOS A PAGAR (CONVENCIONAIS)						
Ord	Item	Especificação	Embal.	QTDE.	Unitário	Total
1	Abóbora	Fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	kg	3.500	R\$ 1,73	R\$ 6.066,67
2	Aipim	Tamanho médio, fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos.	kg	3.500	R\$ 3,13	R\$ 10.966,67
3	Alho	In natura, apresentando grau de maturação, tal que permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	kg	400	R\$ 22,67	R\$ 9.066,67
4	Banana	Do tipo da prata e nanica, em pencas de primeira qualidade, fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e íntacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, devendo ser entregues em caixas plásticas.	Dúzias	13.000	R\$ 3,20	R\$ 41.600,00
5	Baiata Doce	Fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	kg	3.500	R\$ 3,07	R\$ 10.733,33
6	Beterraba	Beterraba, não lavada, in natura, com grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades.	kg	3.500	R\$ 2,43	R\$ 8.516,67
7	Cebola	Cebola, in natura, com grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades.	kg	2.700	R\$ 3,33	R\$ 9.000,00
8	Cenoura extra AA.	De primeira qualidade, sem rama, compacta, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida acondicionada em caixa plástica/papelão ou saco com 20 kg.	kg	3.500	R\$ 2,80	R\$ 9.800,00
9	Coentro	Folhas verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranhos. Embalados em saco de polietileno.	Molhos	2.700	R\$ 1,97	R\$ 5.310,00
10	Iogurte	Iogurte, íntegro, rico em nutrientes. Embalado em vasilhames de 01 litro, com indicação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	litros	12.000	R\$ 4,58	R\$ 55.000,00
11	Leite Pasteurizado	Íntegro e homogenizado. Embalado em embalagem de 1 litro, com indicação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	litros	20.000	R\$ 2,97	R\$ 59.333,33
12	Mamão	Íntegro e firme, tamanho médio, com grau de maturação adequado isentam de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos.	kg	2.700	R\$ 1,83	R\$ 4.941,00
13	Melancia	Íntegra e firme, pesando no máximo 05kg com grau de maturação adequado isentam de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos.	kg	12.000	R\$ 2,52	R\$ 30.200,00
14	Pimentão	Frescos, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completam.	kg	2.700	R\$ 3,62	R\$ 9.765,00
15	Sequillo	De tapioca, com embalagem de 1 kg, fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, isento de matéria terrosa, morfos e bolores.	kg	3.500	R\$ 16,33	R\$ 57.166,67
16	Tomate	Tomate, in natura, com grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades.	kg	2.600	R\$ 2,97	R\$ 7.713,33
VALOR GLOBAL DO PROJETO PARA PRODUTOS CONVENCIONAIS						R\$ 335.179,33
Trezentos e trinta e cinco mil e cento e setenta e nove reais e trinta e três centavos.						
São Gabriel-BA, 09 de Janeiro de 2019.						
_____ SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
_____ NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL						



 <p>ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32 Largo da Pátria, SN, Centro, São Gabriel – BA. CEP: 44915-000 Fone/Fax: (74) 3620-2126. E-mails: seducpmsg@gmail.com / semaesg@gmail.com</p>		 <p>SEMAE São Gabriel ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</p>		 <p>São Gabriel PREFEITURA Nos fazemos uma São Gabriel melhor</p>		
ANEXO II - QUANTITATIVO DE PRODUTOS E VALORES UNITÁRIOS A PAGAR (ORGÂNICOS)						
Ord	Item	Especificação	Embal.	QTDE.	***Valor Unitário	Valor Total
1	Abóbora	Fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	kg	500	R\$ 2,25	R\$ 1.126,67
2	Aipim	Tamanho médio, fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos.	kg	500	R\$ 4,07	R\$ 2.036,67
3	Banana	Do tipo da prata e nanica, em pencas de primeira qualidade, fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e íntacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, devendo ser entregues em caixas plásticas.	Dúzias	5.000	R\$ 4,16	R\$ 20.800,00
4	Batata Doce	Fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	kg	500	R\$ 3,99	R\$ 1.993,33
5	Beterraba	Beterraba, não lavada, in natura, com grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades.	kg	500	R\$ 3,16	R\$ 1.581,67
6	Cebola	Cebola, in natura, com grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades.	kg	300	R\$ 4,33	R\$ 1.300,00
7	Cenoura extra AA,	De primeira qualidade, sem rama, compacta, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida acondicionada em caixa plástica/papelão ou saco com 20 kg.	kg	500	R\$ 3,64	R\$ 1.820,00
8	Coentro	Folhas verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranhos. Embalados em saco de polietileno.	Molhos	300	R\$ 2,56	R\$ 767,00
9	Mamão	Íntegro e firme, tamanho médio, com grau de maturação adequado isentam de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos.	kg	300	R\$ 2,38	R\$ 713,70
10	Melancia	Íntegra e firme, pesando no máximo 05kg com grau de maturação adequado isentam de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos.	kg	3.000	R\$ 3,27	R\$ 9.815,00
11	Pimentão	Frescos, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completam.	kg	300	R\$ 4,70	R\$ 1.410,50
12	Tomate	Tomate, in natura, com grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades.	kg	400	R\$ 3,86	R\$ 1.542,67
VALOR GLOBAL DO PROJETO PARA PRODUTOS AGROECOLÓGICOS OU ORGÂNICOS CERTIFICADOS						R\$ 44.907,20
Quarenta e quatro mil e novecentos e sete reais e vinte centavos						
***OBS: Conforme estabelecido pelo FNDE na Resolução nº 26/2013, atualizada pela Resolução 04/2015, em seu § 4º "Na impossibilidade de realização de pesquisa de preços de produtos agroecológicos ou orgânicos, a Eex. Poderá acrescentar aos preços desses produtos em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011.						
São Gabriel-BA, 09 de Janeiro de 2019.						
_____ SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
_____ NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL						



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Modalidade: CHAMADA PÚBLICA Nº: 0001/2019

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE GRUPO INFORMAL (PESSOA FÍSICA)

Eu, _____, fornecedor individual detentor da DAP
Pessoa Física nº _____, declaro que os gêneros alimentícios a serem
entregues por mim, são oriundos de produção própria, relacionado no projeto de venda

Por ser verdade, firmo a presente.

São Gabriel/BA, _____, de _____ de 2019

Assinatura
Identificação do declarante

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Modalidade: CHAMADA PÚBLICA Nº: 0001/2019

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE GRUPO FORMAL (PESSOA JURÍDICA)

A _____, grupo formal, detentor da DAP Pessoa Jurídica nº _____, declara que os gêneros alimentícios a serem entregues por esta associação ou cooperativa, são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda

Por ser verdade, firmo a presente.

São Gabriel/BA, _____, de _____ de 2019

Assinatura
Identificação do declarante

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Pelo presente Termo de Contrato de Prestação de Serviços, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.891.544/0001-32, com sede e foro no Largo da Pátria, nº 132, CEP nº 44.915-000, Centro, São Gabriel/BA, representada neste ato pelo seu Prefeito, o Sr.º Hipólito Rodrigues Silva Gomes, portador do CPF 805.608.735-49, e FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GABRIEL, pessoa jurídica de direito público interno. CNPJ nº 30.883.259/0001-99, com sede e foro no Largo da Pátria, nº 132, CEP nº 44.915-000, Centro, São Gabriel/BA, representada neste ato pelo seu gestor, o Sr. José Adailson Paiva Moraes, inscrito no CPF sob o nº 957.852.725-04, portador da Carteira de Identidade nº 584309546 SSP/BA, doravante denominado CONTRATANTE, e _____, pessoa jurídica/física de direito privado, com sede na cidade de _____, na Rua _____, inscrita no CNPJ/CPF sob nº _____, neste ato representado por seu representante legal Sr. _____, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua _____, portador da cédula de identidade nº _____, e CPF nº _____ doravante denominado CONTRATADA, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA DA REGÊNCIA

O presente contrato trata-se de um contrato administrativo e rege-se, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, em cumprimento do estabelecido na Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 26/2013, tem base na CHAMADA PÚBLICA 0001/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA

É objeto desta contratação a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para a rede de ensino público deste município, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 38/2009, para os meses de Fevereiro a Junho/2019, descritos nos itens enumerados na Cláusula sexta, todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA n.º 0001/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$20.000,00 (Vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante a o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da autorização de fornecimento, expedida pelo Setor de Merenda Escolar, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até o dia 30/06/2019.

A) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com CHAMADA PÚBLICA n.º 0001/2019.

B) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda de produtor Rural, pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____), conforme listagem a seguir:

Table with 8 columns: 1. Nome do Agricultor Familiar, 2. CPF, 3. DAP, 4. Produto, 5. Unidade, 6. Quantidade/Unidade, 7. Preço Proposto, 8. Valor Total

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

§ 1º Caso venha ocorrer a perda de validade do certificado de produto agroecológico ou orgânico durante o prazo contratual, o CONTRATADO será considerado pelo CONTRATANTE fornecedor convencional e os preços dos produtos descritos na tabela acima sofrerão decréscimo de 30% (trinta por cento), igualando à tabela de preços dos produtos convencionais, conforme anexo I do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Nos valores mencionados na cláusula quarta e descritos na cláusula sexta, estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do ano de 2019:

Unidade: 02.05.02 **Atividade:** 2.028 **Elemento de Despesa:** 3.3.9.0.30.00 **Fonte:** 00 / 15

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão à supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

A responsabilidade pelo recebimento, conferência e aceitação dos produtos, fica a cargo do setor de merenda escolar da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA DEZOITO:

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

O presente contrato rege-se, ainda, pela CHAMADA PÚBLICA n.º 0001/2019, pela Resolução CD/FNDE n.º 26/2013 e pela Lei n.º 11.947/2009, a Lei 8.666/93 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por e-mail, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até o dia 30/06/2019.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

A fiscalização do contrato, decorrente da presente licitação, estará a cargo da Secretaria Municipal da Educação, que exercerá rigoroso controle.

CLÁUSULA VINTE E QUATRO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Irecê-BA para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em 3 (três) vias em originais de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

São Gabriel-BA, ____ de _____ de 2019.

Hipólito Rodrigues Silva Gomes
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA
Identificação do Agricultor Familiar

Visto:

Assessor Jurídico
OAB/BA

Testemunhas:

1) _____

2) _____

RG/CPF: _____

RG/CPF: _____

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ANEXO VI
 PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ANO 2019
 Programa Nacional de Alimentação Escolar



PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2019						
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
A – Grupo Formal						
1. Nome do Proponente			2. CNPJ			
3. Endereço	4. Município		5. CEP			
6. Nome do representante legal			7. CPF	8. DDD/Fone		
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente			
B – Grupo Informal						
1. Nome do Proponente						
3. Endereço	4. Município		5. CEP			
6. Nome da Entidade Articuladora			7. CPF	8. DDD/Fone		
C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)						
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº. da Agência e Banco	5. Nº. da Conta Corrente		
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade	MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL	2. CNPJ	13.891.510/0001-32	3. Município São Gabriel-BA		
4. Endereço	Largo da Pátria, 132, Centro, São Gabriel-BA, CEP: 44.915-000	5. DDD/Fone (74)3620-2122				
6. Nome do representante e e-mail:	José Adailson Paiva Morais – Secretário Municipal de Educação e Cultura seducpmsg@gmail.com					
				7. CPF: 957.852.725-04		



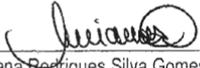
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS						
1	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
2	Nome do Agricultor Familiar	Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	Total agricultor 6. Valor Total
3	Nome do Agricultor Familiar	Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	Total agricultor 6. Valor Total
4	Nome do Agricultor Familiar	Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	Total agricultor 6. Valor Total
						Total agricultor
						Total do projeto



IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO				
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
			Total do projeto:	
IV - DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS				
V - CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)				
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.				
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail: CPF:	
Local e Data:	Agricultores Fornecedores do Grupo Informal		Assinatura	



Contrato

	ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32	22
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA		
DISPENSA Nº: 0718/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0718/2018		
CONTRATADO: IREVEL IRECÊ VEÍCULOS E PEÇAS LTDA CNPJ/CPF: 96.709.134/0001-55		
VALOR: R\$ 677,43 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).		
OBJETO: REVISÃO OBRIGATÓRIA DO VEÍCULO GOL, PLACA OFICIAL PLA- 7367, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso XVII da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.		
DOTAÇÃO: Órgão/Unidade: 02.09.02 Atividade: 2.042 Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00 / 3.3.9.0.39.00 Fonte: 02		
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12 de Novembro de 2018.		
 _____ HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES Prefeito Municipal		
CERTIDÃO Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral. Em 12 de 11 de 2018  _____ Luciana Rodrigues Silva Gomes Secretaria Municipal de Administração		
Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000 Fone/Fax: (74) 3620 2122		
		



22

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0719/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0719/2018

CONTRATADO: IREVEL IRECÊ VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ/CPF: 96.709.134/0001-55

VALOR: R\$ 406,05 (QUATROCENTOS E SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS).

OBJETO: REVISÃO OBRIGATÓRIA DO VEÍCULO SAVEIRO, PLACA OFICIAL PLH- 2650, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso XVII da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

DOTAÇÃO:
Órgão/Unidade: 02.09.02 Atividade: 2.042 Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00 / 3.3.9.0.39.00 Fonte: 02

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13 de Novembro de 2018.



HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em 13 de 11 de 2018.



Luciana Rodrigues Silva Gomes
Secretaria Municipal de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000
Fone/Fax: (74) 3620 2122


São Gabriel
PREFEITURA
NOS CANTOS: BOM SAI, COLÍDIO, LARANJEIROS



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

22

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0735/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0735/2018

CONTRATADO: IREVEL IRECÊ VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ/CPF: 96.709.134/0001-55

VALOR: R\$ 606,48 (SEISCENTOS E4 SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

OBJETO: REVISÃO OBRIGATÓRIA DO VEÍCULO GOL, PLACA OFICIAL PLA- 1492, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso XVII da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

DOTAÇÃO:

Órgão/Unidade: 02.09.02 Atividade: 2.042 Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00 / 3.3.9.0.39.00 Fonte: 02

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29 de Novembro de 2018.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em 29 de 11 de 2018.

Luciana Rodrigues Silva Gomes
Secretaria Municipal de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

22

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0737/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0737/2018

CONTRATADO: IREVEL IRECÊ VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ/CPF: 96.709.134/0001-55

VALOR: R\$ 450,72 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

OBJETO: REVISÃO OBRIGATÓRIA DO VEÍCULO SAVEIRO, PLACA OFICIAL PKP- 0169, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso XVII da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

DOTAÇÃO:

Órgão/Unidade: 02.09.02 Atividade: 2.042 Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00 / 3.3.9.0.39.00 Fonte: 02

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29 de Novembro de 2018.

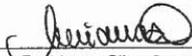


HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em 29 de 11 de 2018.



Luciana Rodrigues Silva Gomes
Secretaria Municipal de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

22

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0742/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0742/2018

CONTRATADO: IREVEL IRECÊ VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ/CPF: 96.709.134/0001-55

VALOR: R\$ 704,09 (SETECENTOS E QUATRO REAIS E NOVE CENTAVOS).

OBJETO: REVISÃO OBRIGATÓRIA DO VEÍCULO SAVEIRO, PLACA OFICIAL PLH – 2650, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso XVII da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

DOTAÇÃO:

Órgão/Unidade: 02.09.02 Atividade: 2.042 Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00 / 3.3.9.0.39.00 Fonte: 02

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30 de Novembro de 2018.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em 30 de 11 de 2018

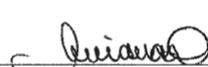
Luciana Rodrigues Silva Gomes
Secretaria Municipal de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





Dispensa

	ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32	26
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA		
DISPENSA Nº: 0725/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0725/2018		
CONTRATADO: TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA CNPJ/CPF: 34.177.030/0001-90		
VALOR: R\$ 1.500,08 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS E OITO CENTAVOS).		
OBJETO: REVISÃO OBRIGATÓRIA DO VEÍCULO MONTANA PLACA OFICIAL PKX - 6006, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL - BA.		
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso XVII da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.		
DOTAÇÃO:		
Órgão/Unidade: 02.09.02 Atividade: 2.042 Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00 / 3.3.9.0.39.00 Fonte: 02		
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22 de Novembro de 2018.		
 _____ HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES Prefeito Municipal		
CERTIDÃO		
Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.		
Em 11 de 11 de 2018		
 _____ Luciana Rodrigues Silva Gomes Secretaria Municipal de Administração		
Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000 Fone/Fax: (74) 3620 2122		
 São Gabriel - PREFEITURA - Nós fazemos uma São Gabriel melhor		



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

27

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0725/2018
PROCESSO Nº: 0725/2018

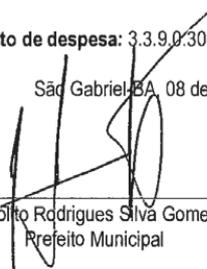
RESUMO DO OBJETO: REVISÃO OBRIGATÓRIA DO VEÍCULO MONTANA PLACA OFICIAL PKX - 6006, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL - BA.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa conforme estabelecido no Artigo 24, inciso XVII da Lei 8.666/93, de 21/06/1993. Dispensa Nº 0725/2018.

NOME DO CONTRATADO: TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA
ESPECIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CPF/CNPJ: 34.177.030/0001-90
VIGÊNCIA: De 22/11/2018 à 31/12/2018
VALOR DA CONTRATAÇÃO: 1.500,08 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS E OITO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Órgão / Unidade: 02.09.02 Atividade: 2.042 Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00 / 3.3.9.0.39.00 Fonte: 02

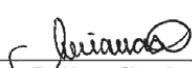
São Gabriel, BA, 08 de Agosto de 2018.


Hipólito Rodrigues Silva Gomes
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em 12 de 11 de 2018


Luciana Rodrigues Silva Gomes
Secretaria Municipal de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

21

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0726/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0726/2018

CONTRATADO: L- DE SOUZA NETO ME

CNPJ/CPF: 12.374.261/0001-50

VALOR: R\$ 1.980,00 (UM MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLAUTA DOCE GERMÂNICA, BANQUETA PARA BUMBO E BANQUETA PARA CAIXA PARA USO DA "FILARMÔNICA MUNICIPAL 25 DE FEVEREIRO", LIGADA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DESSE MUNICÍPIO.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

DOTAÇÃO:

Órgão/Unidade: 02.04.02 Atividade: 2.017 / 2.019 Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00 Fonte: 00 / 29

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22 de Novembro de 2018.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 22 de 11 de 2018

Luciana Rodrigues Silva Gomes
Secretaria Municipal de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

22

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

DISPENSA Nº: 0726/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0726/2018

RESUMO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLAUTA DOCE GERMÂNICA, BANQUETA PARA BUMBO E BANQUETA PARA CAIXA PARA USO DA "FILARMÔNICA MUNICIPAL 25 DE FEVEREIRO", LIGADA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DESSE MUNICÍPIO.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa conforme estabelecido no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

NOME DO CONTRATADO: L- DE SOUZA NETO ME
ESPÉCIE: Prestação de Serviços
CNPJ/CPF: 12.374.261/0001-50
VIGÊNCIA: 22/11/2018 à 31/12/2018
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.980,00 (UM MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão/Unidade: 02.04.02 **Atividade:** 2.017 / 2.019 **Elemento de despesa:** 3.3.9.0.30.00 **Fonte:** 00 / 29

São Gabriel, BA, 22 de Novembro de 2018.



HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

20

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0740/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0740/2018

CONTRATADO: LUCILENE DOURADO SACRAMENTO GALVÃO - ME

CNPJ/CPF: 27.720.075/0001-01

VALOR: R\$ 2.598,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E NOCENTA E OITENTA REAIS).

OBJETO: SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DE PRAGAS E INSETOS NO INTERIOR DA CRECHE MUNICIPAL INFÂNCIA FELIZ E NO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

DOTAÇÃO:

Órgão/Unidade: 02.05.02 Atividade: 2.026 Elemento de despesa: 3.3.9.0.39.00 Fonte: 01

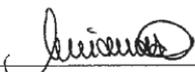
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29 de Novembro de 2018.


HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em 29 de 11 de 2018.


Luciana Rodrigues Silva Gomes
Secretaria Municipal de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

21

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

DISPENSA Nº: 0740/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0740/2018

RESUMO DO OBJETO: SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DE PRAGAS E INSETOS NO INTERIOR DA CRECHE MUNICIPAL INFÂNCIA FELIZ E NO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa conforme estabelecido no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

NOME DO CONTRATADO: LUCILENE DOURADO SACRAMENTO GALVÃO -ME
CNPJ/CPF: 27.720.075/0001-01
VIGÊNCIA: 29/11/2018 à 31/12/2018
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.598,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão/Unidade: Órgão/Unidade: 02.05.02 Atividade: 2.026 Elemento de despesa: 3.3.9.0.39.00 Fonte: 01

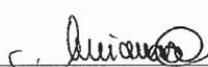
São Gabriel, BA, 29 de Novembro de 2018.


HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em 24 de 11 de 2018


Luciana Rodrigues Silva Gomes
Secretaria Municipal de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000
Fone/Fax: (74) 3620 2122


São Gabriel
- PREFEITURA -
Nós fazemos uma São Gabriel melhor



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

23

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0741/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0741/2018

CONTRATADO: IREVEL IRECÊ VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ/CPF: 96.709.134/0001-55

VALOR: R\$ 1.208,75 (UM MIL DUZENTOS E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

OBJETO: REVISÃO OBRIGATÓRIA DO VEÍCULO POLO, PLACA OFICIAL PKU – 4366, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL – BA.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso XVII da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

DOTAÇÃO:

Órgão/Unidade: 02.04.01 / 02.04.02 Atividade: 2.015 / 2.017 Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00 / 3.3.9.0.39.00 Fonte: 00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30 de Novembro de 2018.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 30 de 11 de 2018

Luciana Rodrigues Silva Gomes
Secretaria Municipal de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

24

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0741/2018
PROCESSO Nº: 0741/2018

RESUMO DO OBJETO: REVISÃO OBRIGATÓRIA DO VEÍCULO POLO, PLACA OFICIAL PKU – 4366, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL – BA.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa conforme estabelecido no Artigo 24, inciso XVII da Lei 8.666/93, de 21/06/1993. Dispensa Nº 0741/2018.

NOME DO CONTRATADO: IREVEL IRECÊ VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

ESPECIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 96.709.134/0001-55

VIGÊNCIA: De 30/11/2018 à 31/12/2018

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.208,75 (UM MIL DUZENTOS E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Órgão / Unidade: 02.04.01 / 02.04.02 Atividade: 2.015 / 2.017 Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00 / 3.3.9.0.39.00 Fonte: 00

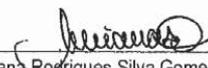
São Gabriel-BA, 30 de Novembro de 2018.


Hipólito Rodrigues Silva Gomes
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 30 de 11 de 2018


Luciana Rodrigues Silva Gomes
Secretaria Municipal de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

348

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0040/2018

O Município de São Gabriel - Bahia torna público que o Senhor prefeito Adjudicou os atos praticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, quando do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 0040/2018, em favor da empresa: **ESTRELAS TRANSPORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 25.298.072/0001-98**, venceu o Lote 01 registrando o preço no valor de: **R\$164.500,00 (Cento e sessenta e quatro mil e quinhentos reais)**, a fim de que seja homologado, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de recuperação de trechos de pavimentação em paralelepípedo, passeios e meios-fios, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura neste município, para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes.

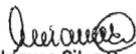
São Gabriel/BA, 08 de Novembro de 2018.


Cleverson Geraldo Gonzalez de Oliveira
Pregoeiro

CERTIDÃO

Certifico que o RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO acima mencionada foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral.

Em 08 de Novembro de 2018.


Luciana Rodrigues Silva Gomes
Secretária de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

349

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 0040/2018.

Analisando o processo licitatório acima referido delibero pela adjudicação do objeto licitado em favor da empresa **ESTRELAS TRANSPORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 25.298.072/0001-98**, venceu o Lote 01 registrando o preço no valor de: **R\$164.500,00 (Cento e sessenta e quatro mil e quinhentos reais)**, a fim de que seja homologado, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual realização de serviços técnicos especializados de exames laboratoriais diversos para atender aos usuários do SUS da rede pública municipal de saúde neste município, para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

São Gabriel/BA, 08 de Novembro de 2018.


Cleverson Geraldo Gonzalez de Oliveira
Pregoeiro


Hipólito Rodrigues Silva Gomes
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





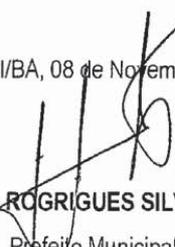
ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

350

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0040/2018.

O Município de São Gabriel - Bahia torna público que o Senhor Prefeito homologou os atos praticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, quando do procedimento licitatório referente ao Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de recuperação de trechos de pavimentação em paralelepípedo, passeios e meios-fios, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura neste município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do presente edital, tendo como participante a empresa **ESTRELAS TRANSPORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 25.298.072/0001-98, venceu o Lote 01 registrando o preço no valor de: **R\$164.500,00 (Cento e sessenta e quatro mil e quinhentos reais).**

São Gabriel/BA, 08 de Novembro de 2018.


HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal


CLEVERSON G. G. OLIVERIA
Pregoeiro

CERTIDÃO

Certifico que o RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO acima mencionado foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral.


Luciana Rodrigues Silva Gomes
Secretária de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

351

HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial Para Registro de Preços 0040/2018.

Analisando o processo licitatório acima referido delibero pela homologação Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de recuperação de trechos de pavimentação em paralelepípedo, passeios e meios-fios, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura neste município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do presente edital, tendo como participante a empresa **ESTRELAS TRANSPORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 25.298.072/0001-98**, venceu o Lote 01 registrando o preço no valor de: **R\$164.500,00 (Cento e sessenta e quatro mil e quinhentos reais)**.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

São Gabriel/BA, 08 de Novembro de 2018.


HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

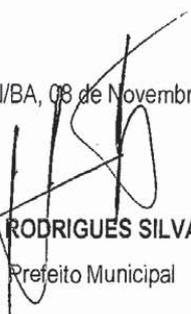
352

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA CONTRATO

O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL torna público que firmou nesta data a **ata contrato de registro de preços nº 0714/2018**, referente ao Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de recuperação de trechos de pavimentação em paralelepípedo, passeios e meios-fios, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura neste município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do presente edital, tendo como participante a empresa **ESTRELAS TRANSPORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 25.298.072/0001-98, venceu o Lote 01 registrando o preço no valor de: **R\$164.500,00 (Cento e sessenta e quatro mil e quinhentos reais)**.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de recuperação de trechos de pavimentação em paralelepípedo, passeios e meios-fios, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura neste município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do presente edital. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato que será em **08/11/2018**. Devendo o presente ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral.

São Gabriel/BA, 08 de Novembro de 2018.


HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato de Publicação acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.


Luciana Rodrigues Silva Gomes
Secretária de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





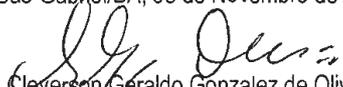
ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (ME) 13.891.544/0001-32

573

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 0046/2018

O Município de São Gabriel - Bahia torna público que o Senhor prefeito Adjudicou os atos praticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, quando do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 0046/2018, em favor das empresas: **RUISIA REJANE PEREIRA BASTOS DOURADO – ME, CNPJ: 00.064.332/0001-30**, venceu o Lote 01 registrando o preço no valor de: **R\$75.999,00 (Setenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais)**, Lote 03 no valor de **R\$104.000,00 (Cento e quatro mil reais)**, Lote 11 no valor de **R\$77.000,00 (Setenta e sete mil reais)**, e Lote 12 no valor de **R\$19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais)**, empresa **UNIVERSO DAS FARDAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA – ME, CNPJ: 11.065.188/0001-72**, venceu o Lote 02 registrando preço no valor de **R\$112.700,00 (Cento e doze mil e setecentos reais)**, Lote 04 no valor de **R\$1.690,00 (Um mil seiscentos e noventa reais)**, Lote 05 no valor de **R\$29.200,00 (Vinte e nove mil e duzentos reais)**, Lote 06 registrando preço no valor de **R\$4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais)**, Lote 07 no valor de **R\$8.820,00 (Oito mil e oitocentos e vinte reais)**, Lote 09 no valor de **R\$46.500,00 (Quarenta e seis mil e quinhentos reais)**, e Lote 10 no valor de **R\$103.800,00 (Cento e três mil e oitocentos reais)**, a fim de que seja homologado, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para confecção de fardamentos, rouparia hospitalar e outros, com o escopo de suprir as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de São Gabriel/BA, para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes.

São Gabriel/BA, 08 de Novembro de 2018.


Cleverson Geraldo Gonzalez de Oliveira
Pregoeiro

CERTIDÃO

Certifico que o RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO acima mencionada foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral.

Em 08 de Novembro de 2018.


Luciana Rodrigues Silva Gomes
Secretária de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

574

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 0046/2018.

Analisando o processo licitatório acima referido delibero pela adjudicação do objeto licitado em favor das empresas RUISIA REJANE PEREIRA BASTOS DOURADO – ME, CNPJ: 00.064.332/0001-30, venceu o Lote 01 registrando o preço no valor de: **R\$75.999,00 (Setenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais)**, Lote 03 no valor de **R\$104.000,00 (Cento e quatro mil reais)**, Lote 11 no valor de **R\$77.000,00 (Setenta e sete mil reais)**, e Lote 12 no valor de **R\$19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais)**, empresa UNIVERSO DAS FARDAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA – ME, CNPJ: 11.065.188/0001-72, venceu o Lote 02 registrando preço no valor de **R\$112.700,00 (Cento e doze mil e setecentos reais)**, Lote 04 no valor de **R\$1.690,00 (Um mil seiscentos e noventa reais)**, Lote 05 no valor de **R\$29.200,00 (Vinte e nove mil e duzentos reais)**, Lote 06 registrando preço no valor de **R\$4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais)**, Lote 07 no valor de **R\$8.820,00 (Oito mil e oitocentos e vinte reais)**, Lote 09 no valor de **R\$46.500,00 (Quarenta e seis mil e quinhentos reais)**, e Lote 10 no valor de **R\$103.800,00 (Cento e três mil e oitocentos reais)**, a fim de que seja homologado, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para confecção de fardamentos, roupa hospitalar e outros, com o escopo de suprir as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de São Gabriel/BA, para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

São Gabriel/BA, 08 de Novembro de 2018.


Cleverson Geraldo Gonzalez de Oliveira
Pregoeiro


Hipólito Rodrigues Silva Gomes
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

575

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0046/2018.

O Município de São Gabriel - Bahia torna público que o Senhor Prefeito homologou os atos praticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, quando do procedimento licitatório referente ao Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para confecção de fardamentos, rouparia hospitalar e outros, com o escopo de suprir as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de São Gabriel/BA, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do presente edital, tendo como participante a empresa **RUISIA REJANE PEREIRA BASTOS DOURADO – ME, CNPJ: 00.064.332/0001-30**, venceu o Lote 01 registrando o preço no valor de: **R\$75.999,00 (Setenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais)**, Lote 03 no valor de **R\$104.000,00 (Cento e quatro mil reais)**, Lote 11 no valor de **R\$77.000,00 (Setenta e sete mil reais)**, e Lote 12 no valor de **R\$19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais)**, empresa **UNIVERSO DAS FARDAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFEÇÕES LTDA – ME, CNPJ: 11.065.188/0001-72**, venceu o Lote 02 registrando preço no valor de **R\$112.700,00 (Cento e doze mil e setecentos reais)**, Lote 04 no valor de **R\$1.690,00 (Um mil seiscentos e noventa reais)**, Lote 05 no valor de **R\$29.200,00 (Vinte e nove mil e duzentos reais)**, Lote 06 registrando preço no valor de **R\$4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais)**, Lote 07 no valor de **R\$8.820,00 (Oito mil e oitocentos e vinte reais)**, Lote 09 no valor de **R\$46.500,00 (Quarenta e seis mil e quinhentos reais)**, e Lote 10 no valor de **R\$103.800,00 (Cento e três mil e oitocentos reais)**.

São Gabriel/BA, 08 de Novembro de 2018.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES

Prefeito Municipal

CLEVERSON G. G. OLIVERIA

Pregoeiro

CERTIDÃO

Certifico que o RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO acima mencionado foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral.

Luciana Rodrigues Silva Gomes
Secretária de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

576

HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial Para Registro de Preços 0046/2018.

Analisando o processo licitatório acima referido delibero pela homologação do Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para confecção de fardamentos, rouparia hospitalar e outros, com o escopo de suprir as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de São Gabriel/BA, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do presente edital, tendo como participante a empresa **RUISIA REJANE PEREIRA BASTOS DOURADO – ME, CNPJ: 00.064.332/0001-30**, venceu o Lote 01 registrando o preço no valor de: **R\$75.999,00 (Setenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais)**, Lote 03 no valor de **R\$104.000,00 (Cento e quatro mil reais)**, Lote 11 no valor de **R\$77.000,00 (Setenta e sete mil reais)**, e Lote 12 no valor de **R\$19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais)**, empresa **UNIVERSO DAS FARDAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA – ME, CNPJ: 11.065.188/0001-72**, venceu o Lote 02 registrando preço no valor de **R\$112.700,00 (Cento e doze mil e setecentos reais)**, Lote 04 no valor de **R\$1.690,00 (Um mil seiscentos e noventa reais)**, Lote 05 no valor de **R\$29.200,00 (Vinte e nove mil e duzentos reais)**, Lote 06 registrando preço no valor de **R\$4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais)**, Lote 07 no valor de **R\$8.820,00 (Oito mil e oitocentos e vinte reais)**, Lote 09 no valor de **R\$46.500,00 (Quarenta e seis mil e quinhentos reais)**, e Lote 10 no valor de **R\$103.800,00 (Cento e três mil e oitocentos reais)**.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

São Gabriel/BA, 08 de Novembro de 2018.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

S 2 2

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA CONTRATO

O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL torna público que firmou nesta data a ata contrato de registro de preços nº 0712/2018, tendo como participante a empresa RUISIA REJANE PEREIRA BASTOS DOURADO – ME, CNPJ: 00.064.332/0001-30, venceu o Lote 01 registrando o preço no valor de: R\$75.999,00 (Setenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais), Lote 03 no valor de R\$104.000,00 (Cento e quatro mil reais), Lote 11 no valor de R\$77.000,00 (Setenta e sete mil reais), e Lote 12 no valor de R\$19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais), e ata contrato de registro de preços nº 0713/2018, tendo como participante a empresa UNIVERSO DAS FARDAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFEÇÕES LTDA – ME, CNPJ: 11.065.188/0001-72, venceu o Lote 02 registrando preço no valor de R\$112.700,00 (Cento e doze mil e setecentos reais), Lote 04 no valor de R\$1.690,00 (Um mil seiscentos e noventa reais), Lote 05 no valor de R\$29.200,00 (Vinte e nove mil e duzentos reais), Lote 06 registrando preço no valor de R\$4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais), Lote 07 no valor de R\$8.820,00 (Oito mil e oitocentos e vinte reais), Lote 09 no valor de R\$46.500,00 (Quarenta e seis mil e quinhentos reais), e Lote 10 no valor de R\$103.800,00 (Cento e três mil e oitocentos reais), referente ao Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para confecção de fardamentos, rouparia hospitalar e outros, com o escopo de suprir as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de São Gabriel/BA, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do presente edital.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para confecção de fardamentos, rouparia hospitalar e outros, com o escopo de suprir as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de São Gabriel/BA, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do presente edital. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato que será em 08/11/2018. Devendo o presente ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral.

São Gabriel/BA, 08 de Novembro de 2018.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato de Publicação acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Luciana Rodrigues Silva Gomes
Secretária de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





Pregão Presencial

LSI

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0052/2018

O Município de São Gabriel - Bahia torna público que o Senhor prefeito Adjudicou os atos praticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, quando do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 0052/2018, em favor dos participantes: **NOERITON PEREIRA DE SOUZA, CPF: 592.450.855-20**, valor da Proposta para o Lote 01 **R\$ 47.800,00 (Quarenta e sete mil e oitocentos reais)**, e **JOSÉ MACIEL DA SILVA, CPF: 945.485.705-51**, valor da Proposta para o Lote 02 **R\$ 23.600,00 (Vinte e três mil e seiscentos reais)**, e valor da Proposta para o Lote 03 **R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**, a fim de que seja homologado, cujo objeto é a Prestação de Serviços de lavagem de veículos, com o escopo de suprir as demandas das diversas secretarias deste Município, para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes.

São Gabriel/BA, 01 de Novembro de 2018.


Cleversson Geraldo Gonzalez de Oliveira
Pregoeiro

CERTIDÃO

Certifico que o RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO acima mencionada foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral.

Em 01 de Novembro de 2018.


Luciana Rodrigues Silva Gomes
Secretária de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000
Fone/Fax: (74) 3620 2122


São Gabriel
PREFEITURA
NOS CARIÓTIPOS UMOS SÃO GABRIELIENSES



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

152

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 0052/2018.

Analisando o processo licitatório acima referido delibero pela adjudicação do objeto licitado em favor dos participantes **NOERITON PEREIRA DE SOUZA, CPF: 592.450.855-20**, valor da Proposta para o Lote 01 **R\$ 47.800,00 (Quarenta e sete mil e oitocentos reais)**, e **JOSÉ MACIEL DA SILVA, CPF: 045.485.705-51**, valor da Proposta para o Lote 02 **R\$ 23.600,00 (Vinte e três mil e seiscentos reais)**, e valor da Proposta para o Lote 03 **R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**, a fim de que seja homologado, cujo objeto é a Prestação de Serviços de lavagem de veículos, com o escopo de suprir as demandas das diversas secretarias deste Município, para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

São Gabriel/BA, 01 de Novembro de 2018.


Cleverson Geraldo Gonzalez de Oliveira
Pregoeiro


Hipólito Rodrigues Silva Gomes
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





153



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0052/2018

O Município de São Gabriel - Bahia torna público que o Senhor Prefeito homologou os atos praticados pela Equipe de Pregão, quando do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 0052/2018 para a Prestação de Serviços de lavagem de veículos, com o escopo de suprir as demandas das diversas secretarias deste Município, em favor dos seguintes participantes: **NOERITON PEREIRA DE SOUZA, CPF: 592.450.855-20**, valor da Proposta para o Lote 01 **R\$ 47.800,00 (Quarenta e sete mil e oitocentos reais)**, e **JOSÉ MACIEL DA SILVA, CPF: 045.485.705-51**, valor da Proposta para o Lote 02 **R\$ 23.600,00 (Vinte e três mil e seiscentos reais)**, e valor da Proposta para o Lote 03 **R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**.

São Gabriel/BA, 01 de Novembro de 2018.

HIPOLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

Cleverson Geraldo Gonzalez de Oliveira
Pregoeiro

CERTIDÃO

Certifico que o **RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO** acima mencionado foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral.

Em 01 de Novembro de 2018.

LUCIANA RODRIGUES SILVA GOMES
Secretária de Administração

Largo da Pátria, 132 - Centro. São Gabriel - BA. CEP: 44915-000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





154



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

HOMOLOGAÇÃO

DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0052/2018

Analisando o processo licitatório acima referido delibero pela homologação do Pregão Presencial para a Prestação de Serviços de lavagem de veículos, com o escopo de suprir as demandas das diversas secretarias deste Município, tendo como vencedores os seguintes participantes **NOERITON PEREIRA DE SOUZA, CPF: 592.450.855-20**, valor da Proposta para o Lote 01 **R\$ 47.800,00 (Quarenta e sete mil e oitocentos reais)**, e **JOSÉ MACIEL DA SILVA, CPF: 045.485.705-51**, valor da Proposta para o Lote 02 **R\$ 23.600,00 (Vinte e três mil e seiscentos reais)**, e valor da Proposta para o Lote 03 **R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**, para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

São Gabriel/BA, 01 de Novembro de 2018.

HIPOLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44.915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





155



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0052/2018

O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL/BA torna público que firmou nesta data contrato Nº 0706/2018 com o seguinte participante: NOERITON PEREIRA DE SOUZA, CPF: 592.450.855-20, valor da Proposta para o Lote 01 R\$ 47.800,00 (Quarenta e sete mil e oitocentos reais); e firmou contrato Nº 0707 com a empresa JOSÉ MACIEL DA SILVA, CPF: 045.485.705-51, valor da Proposta para o Lote 02 R\$ 23.600,00 (Vinte e três mil e seiscentos reais), e valor da Proposta para o Lote 03 R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais). Objeto: Prestação de Serviços de lavagem de veículos, com o escopo de suprir as demandas das diversas secretarias deste Município. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato que será em 01 de Novembro de 2018, devendo o presente ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral.

São Gabriel/BA, 01 de Novembro de 2018.

HIPOLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato de Publicação acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

São Gabriel/BA, 01 de Novembro de 2018.

LUCIANA RODRIGUES SILVA GOMES
Secretária de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





589

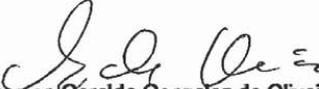


ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0053/2018

O Município de São Gabriel - Bahia torna público que o Senhor prefeito Adjudicou os atos praticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, quando do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 0053/2018, em favor da empresa: **ARAÚJO ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 10.895.208/0001-70**, valor da Proposta para o Lote 01 **R\$2.300.000,00 (Dois milhões e trezentos mil reais)**, valor da Proposta para o Lote 02 **R\$1.510.000,00 (Um milhão quinhentos e dez mil reais)**, a fim de que seja homologado, cujo objeto é a Prestação de serviços de transporte escolar para a zona rural e urbana dos alunos da Rede Pública de Ensino Municipal e Estadual, conforme Termo de Referência do Edital e seus Anexos, para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes.

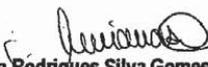
São Gabriel/BA, 01 de Novembro de 2018.


Cleverton Geraldo Gonzalez de Oliveira
Pregoeiro

CERTIDÃO

Certifico que o RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO acima mencionada foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral.

Em 01 de Novembro de 2018.


Luciana Rodrigues Silva Gomes
Secretária de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122

Not fazemos uma São Gabriel melhor



S90

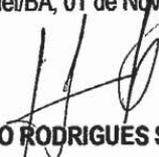


ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

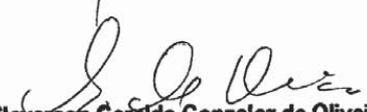
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0053/2018

O Município de São Gabriel - Bahia torna público que o Senhor Prefeito homologou os atos praticados pela Equipe de Pregão, quando do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 0053/2018 para a Prestação de serviços de transporte escolar para a zona rural e urbana dos alunos da Rede Pública de Ensino Municipal e Estadual, conforme Termo de Referência do Edital e seus Anexos, em favor da seguinte empresa: **ARAÚJO ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 10.895.208/0001-70**, valor da Proposta para o Lote 01 R\$2.300.000,00 (Dois milhões e trezentos mil reais), valor da Proposta para o Lote 02 R\$1.510.000,00 (Um milhão quinhentos e dez mil reais).

São Gabriel/BA, 01 de Novembro de 2018.


HIPOLITO RODRIGUES SILVA GOMES

Prefeito Municipal


Cleverson Geraldo Gonzalez de Oliveira

Pregoeiro

CERTIDÃO

Certifico que o RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO acima mencionado foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral.

Em 01 de Novembro de 2018.


LUCIANA RODRIGUES SILVA GOMES
Secretária de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122

Nos fazemos uma São Gabriel melhor



591



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 0053/2018.

Analisando o processo licitatório acima referido delibero pela adjudicação do objeto licitado em favor da empresa **ARAÚJO ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 10.895.208/0001-70**, valor da Proposta para o Lote 01 **R\$2.300.000,00 (Dois milhões e trezentos mil reais)**, valor da Proposta para o Lote 02 **R\$1.510.000,00 (Um milhão quinhentos e dez mil reais)**, a fim de que seja homologado, cujo objeto é a Prestação de serviços de transporte escolar para a zona rural e urbana dos alunos da Rede Pública de Ensino Municipal e Estadual, conforme Termo de Referência do Edital e seus Anexos, para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

São Gabriel/BA, 01 de Novembro de 2018.


Cleverson Geraldo Gonzalez de Oliveira
Pregoeiro


Hipólito Rodrigues Silva Gomes
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122

Por fazerem uma São Gabriel melhor



592



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

HOMOLOGAÇÃO

DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0053/2018

Analisando o processo licitatório acima referido delibero pela homologação do Pregão Presencial para a Prestação de serviços de transporte escolar para a zona rural e urbana dos alunos da Rede Pública de Ensino Municipal e Estadual, conforme Termo de Referência do Edital e seus Anexos, tendo como vencedora a seguinte empresa **ARAÚJO ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 10.895.208/0001-70**, valor da Proposta para o Lote 01 **R\$2.300.000,00 (Dois milhões e trezentos mil reais)**, valor da Proposta para o Lote 02 **R\$1.510.000,00 (Um milhão quinhentos e dez mil reais)**, para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

São Gabriel/BA, 01 de Novembro de 2018.


HIPOLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122

Not fazemos uma São Gabriel melhor



543

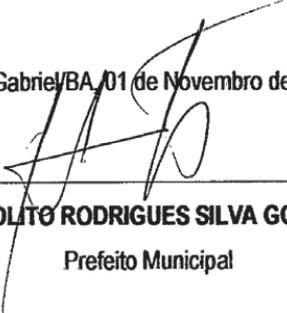


ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0053/2018

O **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL/BA** torna público que firmou nesta data contrato **Nº 0705/2018** com a seguinte empresa: **ARAÚJO ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: **10.895.208/0001-70**, valor da Proposta para o Lote 01 **R\$2.300.000,00 (Dois milhões e trezentos mil reais)**, valor da Proposta para o Lote 02 **R\$1.510.000,00 (Um milhão quinhentos e dez mil reais)**. Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar para a zona rural e urbana dos alunos da Rede Pública de Ensino Municipal e Estadual, conforme Termo de Referência do Edital e seus Anexos. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato que será em 01 de Novembro de 2018, devendo o presente ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral.

São Gabriel/BA, 01 de Novembro de 2018.

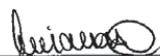

HIPOLITO RODRIGUES SILVA GOMES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato de Publicação acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Irecê/BA, 01 de Novembro de 2018.


LUCIANA RODRIGUES SILVA GOMES
Secretária de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122

Nos fazemos uma São Gabriel melhor



Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n.0001/2019

Forma de Fornecimento: **Parcelada**

Tipo: **Menor Preço**

Critério de Julgamento: **Menor Preço Global**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0007/2019

O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL-BA, comunica a todos os interessados que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial** sob o n.º **0001/2019**, que tem por objeto: Prestação de serviços de Formação continuada de professores, coordenadores pedagógicos, diretores escolares da rede pública municipal de ensino, da Pré-Escola ao Ensino Fundamental II e equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, conforme informações constantes do Termo de Referência – Anexo I, do Edital. **Tipo Menor Preço Global**. Abertura da Sessão: 23/01/2019 às 09:00hs, no Setor de Licitações. Para maiores informações, no horário das 08:00 as 12:00hs, no Setor de Licitações, situado na Praça Largo da Pátria, nº 132 – Centro – São Gabriel/BA, ou pelo telefone: (74)3620.2122 - Cleverson G. G. Oliveira - Pregoeiro.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n.0002/2019

Forma de Fornecimento: **Parcelada**

Tipo: **Menor Preço**

Critério de Julgamento: **Menor Preço Global**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0008/2019

O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL-BA, comunica a todos os interessados que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial sob o n.º 0002/2019**, que tem por objeto: Aquisição de mochilas para uso na Jornada Pedagógica 2019 da Secretaria de Educação deste Município, conforme informações constantes do Termo de Referência – Anexo I, do Edital. **Tipo Menor Preço Global**. Abertura da Sessão: 23/01/2019 às 14:00hs, no Setor de Licitações. Para maiores informações, no horário das 08:00 as 12:00hs, no Setor de Licitações, situado na Praça Largo da Pátria, nº 132 – Centro – São Gabriel/BA, ou pelo telefone: (74)3620.2122 - Cleverson G. G. Oliveira - Pregoeiro.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





Lei



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

LEI Nº 699/2018 EM 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

EMENTA: Dispõe sobre a autorização para o Chefe do Poder Executivo firmar Termo de Liquidação e Renegociação da Dívida dos Pequenos Agricultores do Município de São Gabriel – Bahia junto ao Banco do Nordeste do Brasil S/A, e dá outras providências.

O **PREFEITO do Município de São Gabriel**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, atendidas as disposições da Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Gabriel aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a firma Termo de Liquidação e Renegociação de Dívida com o Banco do Nordeste do Brasil, com o objetivo de liquidar e renegociar dívida dos pequenos agricultores deste Município de São Gabriel – Bahia, nos termos da Lei Federal nº 13.340/2016, e que foram contraídas através de linha de crédito que atende a Agricultura Familiar (PRONAF, Mini e Pequenos Produtores).

Parágrafo Único - Para efeito de transparência pública, a minuta do respectivo Termo de Liquidação e Renegociação de Dívida, objeto de autorização legislativa é a especificada no Anexo I, desta Lei.

Art. 2º - As despesas necessárias à consecução desta Lei serão suportadas por dotação constantes de Orçamento Público Municipal em vigor, ficando limitadas ao valor de até R\$: 41.000,00 (quarenta e um mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Dezembro de 2018.

HIPOLITO RODRIGUES SILVA GOMES

Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia

CEP: 44.915-000

FONE/FAX: (74) 3620-2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

ANEXO I

TERMO DE LIQUIDAÇÃO OU RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL E O BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrada junto ao CNPJ/MF sob o nº 13.891.544/0001-32, com sede administrativa na Rua Largo da Pátria, 132, Centro, São Gabriel, Bahia, representado neste ato pela Sr. Prefeito Municipal, HIPOLITO RODRIGUES SILVA GOMES, brasileiro, casado, portador do CPF nº CPF: 805.608.735-49, residente e domiciliado neste Município de São Gabriel, Bahia e, do outro lado, o BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 07.237.373/0041-17, neste ato representado por seu Superintendente Estadual para o Estado da Bahia, Sr. ALONSO RODRIGUES DOS SANTOS, Gerente Geral Substituto do Banco do Nordeste, com fundamento no art. 1º da Lei MUNICIPAL nº ____, que autoriza o MUNICÍPIO a LIQUIDAR ou a RENEGOCIAR as dívidas oriundas de Agricultores Familiares (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) e dos Mini e Pequenos Produtores rurais), nos termos da Lei Federal nº 13.340/2016, e demais normas em vigor pertinentes, firmam o presente TERMO, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO DE LIQUIDAÇÃO OU RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA, tem por objetivo disciplinar a LIQUIDAÇÃO ou a RENEGOCIAÇÃO, PELO MUNICÍPIO, das dívidas de crédito rural sob a égide das linhas de crédito que atendem a Agricultura Familiar (PRONAF) e os Mini e Pequenos Produtores rurais), enquadráveis na Lei nº 13.340/2016, de responsabilidade de agricultores familiares, cujos empreendimentos estejam localizados no Município de São Gabriel, Bahia, contraídos junto ao Banco do Nordeste do Brasil S/A.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DAS DÍVIDAS

Tendo em vista a autorização contida no Art. 1º, da Lei Municipal nº 166/2018, a Prefeitura Municipal de São Gabriel (Ba) compromete-se a liquidar ou a renegociar as dívidas dos agricultores familiares e mini e pequenos produtores rurais, no valor necessário para liquidação ou renegociação das obrigações contraídas junto ao Banco do Nordeste, com as benesses prevista na Lei Federal nº 13.340/2016, até o limite de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), sendo que serão escalonados os pagamentos dos menores valores até os valores maiores, com o limite acima especificado.

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia
CEP: 44.915-000
FONE/FAX: (74) 3620-2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

PARÁGRAFO ÚNICO. Considerando que as operações serão recalculadas pelos encargos de normalidade, não é possível informar previamente o valor exato necessário para a liquidação ou a renegociação das operações enquadradas na aludida lei. Estima-se ser necessário R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais). Ficar acordado entre os partícipes que este valor é apenas uma estimativa e que a ação desse TERMO alcançará todos os agricultores familiares do Município de São Gabriel, cujos financiamentos se enquadrem na Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

Com o objetivo de garantir a transparência e o controle necessários à celebração do presente Termo de Liquidação ou Renegociação de Dívida, o Banco do Nordeste do Brasil S/A, para cada valor aportado pela Prefeitura, apresentará estimativa da quantidade de operações que serão quitadas com os valores a serem depositados, informando o saldo devedor total das operações, o bônus previsto na lei federal nº 13.340, e o valor necessário a ser utilizado para liquidação ou para renegociação das dívidas.

O agricultor familiar beneficiário da lei federal nº 13.340, comparecerá a unidade do banco onde assinará sua adesão à lei municipal, concedendo ao banco autorização para repassar ao governo municipal seu nome, CPF, saldo total de sua operação de crédito enquadrada na lei federal 13.340, o valor do bônus obtido, e o respectivo valor utilizado para liquidação ou para renegociação de sua dívida. Caberá ao Banco encaminhar à prefeitura municipal expediente contendo relação de beneficiários que foram beneficiados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Prefeitura Municipal de São Gabriel abrirá conta específica no Banco do Nordeste do Brasil S.A. para depósito do valor a ser realizado para cumprimento deste Termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O saldo de recursos repassados pela prefeitura municipal que não for utilizado nas renegociações será devolvido ao município, após a vigência da referida lei municipal.

CLÁUSULA QUARTA - DO DEVER DE RESTITUIR

Fica obrigado o Banco do Nordeste do Brasil S/A a devolver o saldo dos recursos não utilizado pelos mutuários beneficiários que deixarem de efetuar a liquidação ou a renegociação até 30 de dezembro de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO. Para cumprimento do disposto no *caput*, o Banco do Nordeste do Brasil S.A., por meio de sua Gerencia local ou a Superintendência Estadual da Bahia, apresentará até o final do mês de janeiro de 2019 o valor total das dívidas liquidadas e das renegociadas, que será parte integrante do presente Termo de Liquidação ou

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia
CEP: 44.915-000
FONE/FAX: (74) 3620-2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Renegociação de Dívida, nos termos da Cláusula Terceira, discriminando o saldo devedor total das operações, o bônus e o valor utilizado para liquidação e para renegociação das dívidas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

As alterações que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do presente Termo de Liquidação ou Renegociação de Dívida serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Irecê (BA) para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, com renúncia expressa dos outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim, de pleno acordo, firmam o presente Termo de Liquidação ou Renegociação de Dívida em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, na presença de duas testemunhas, que no final também o subscrevem.

São Gabriel (Ba), 18 de dezembro de 2018.

HIPOLITO RODRIGUES SILVA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Sr. ALONSO RODRIGUES DOS SANTOS
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia
CEP: 44.915-000
FONE/FAX: (74) 3620-2122

